

Cartório de Registro de Imóveis

24.744

01

SERTÃOZINHO-SP.--

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

Sertãozinho, Em 14/Abril/1.993.-Prot.49.516.-

IMÓVEL: Um terreno urbano, sem benfeitorias, foreiro, situado nesta cidade, município e Comarca de Sertãozinho, com frente para a Rua Potiguará, com a área de 230,00 metros quadrados, medindo dez(10) metros de frente, por vinte e treis(23) metros da frente aos fundos, confrontando, em sua integridade, pela frente com a referida rua Potiguará, de um lado com propriedade de Luiz Simplicio, de outro lado com propriedade de Vicente de Paula Castro e outros e pelos fundos com propriedade de Francisca do Nascimento.

PROPRIETÁRIO: DÉCIO ADÃO, brasileiro, casado, operario, residente nesta cidade.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro sob o nº25.817, fls.18, do livro 3-U, deste registro.

O Escrevente autorizado (José Vitor Mazer)
Vide Av.4 Rua/Confrontação; Av.7 Cons./Dominio

Av.1-24.744- Em 14/Abril/1.993.Prot.49.516.- **REGIME DE BENS**

Conforme Carta de Adjudicação, datada de 02 de Dezembro de 1.991, da Sentença proferida no dia 19 de novembro de 1.991 e transitada em julgado no dia 29 de novembro de 1.991, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca, Dr.Jorge Antônio Cintra, extraída dos autos nº839-91, pelo Cartório do 1º Ofício de Justiça, desta Comarca, junto a Certidão de Casamento o proprietário do imóvel desta matrícula, o senhor Décio Adão é **CASADO** no regime da comunhão universal de bens anteriormente a Lei 6515-77, com do na **MARIA VALERIANA DA COSTA ADÃO**.

O Escrevente autorizado (José Vitor Mazer)

Av.2-24.744- Em 14/Abril/1.993.-Prot.49.516.- **FALECIMENTO**

Conforme Carta de Adjudicação, datada de 02 de Dezembro de 1.991, da Sentença proferida no dia 19 de Novembro de 1.991 e transitada em julgado no dia 29 de novembro de 1.991, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca, Dr. Jorge Antônio Conti Cintra, extraída dos autos nº839-91, pelo Cartório do 1º Ofício de Justiça, desta Comarca, junto a Certidão de Óbito, a proprietária e condômina no imóvel desta matrícula, dona Maria Valeriana da Costa Adão, faleceu no dia 16 de novembro de 1.983, nesta cidade.

O Escrevente autorizado (José Vitor Mazer)

R.3-24.744- Em 14/Abril/1.993.-Prot.49.516.- **ADJUDICAÇÃO**

TRANSMITENTE: ESPÓLIO DE MARIA VALERIANA DA COSTA ADÃO, falecida no dia 16 de novembro de 1.983, nesta cidade.

ADQUIRENTE: DÉCIO ADÃO, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do Cpf, nº019.951.748-10, filho de Tobias Adão e de Idalina Adão, domiciliado e residente nesta cidade de Sertãozinho-Sp, na rua Edmundo Teixeira, nº583.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Adjudicação, datada de 02 de Dezembro de 1.991, da Sentença proferida no dia 19 de novembro de 1.991 e transitada em julgado no dia 29 de novembro de 1.991, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca, Dr. Jorge Antônio Conti Cintra, extraída dos autos nº839-91, pelo Cartório do 1º Ofício de Justiça, desta Comarca de Sertãozinho.

VALOR: CR\$-34.308,80(trinta e quatro mil, trezentos e oito cruzeiros e oitenta centavos), sendo o valor venal atribuído pela Prefeitura Municipal local, para o exercício de 1.993, em CR\$-2.286.211,88, corrigido pela ufesp no valor de CR\$-3.862.929,10.-**OBS:-**Consta do título, que o imóvel desta matrícula, acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal local, sob o nº01.09.26.2.0583.000.7.0.

O Escrevente autorizado (José Vitor Mazer)

(CONTINUA NO VERSO)

24.744

Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

01

VERSO

Av-4/ 24.744 - PROT.Nº 51.799 - 06 DE ABRIL DE 1.994 - (RUA/CONFRONTAÇÃO)

Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento na escritura pública de Doação lavrada pelo 1º Tabelião local, em 26 de outubro de 1.993, no livro nº 257, fls. 143, instruído com Lei Municipal, arquivada neste Cartório, às fls. 082, para ficar constando que, a RUA POTIGUARA passou a denominar **RUA EDMUNDO TEIXEIRA**; e, que o imóvel desta matrícula **atualmente confronta**: pela frente com a rua Edmundo Teixeira; pelo lado direito do observador, com o prédio nº 565, (antes Luiz Simplicio); pelo lado esquerdo com o prédio nº 591, (antes Vicente de Paula Castro e outros); e, pelos fundos com terreno de propriedade de Francisca do Nascimento.- Averbado para todos os fins e efeitos legais.- Sertãozinho 06 de abril de 1.994. O Oficial:

R-5/ 24.744 - PROT:Nº 51.799 - 06 DE ABRIL DE 1.994 - (DOAÇÃO)

Nos termos da escritura pública de Doação, acima mencionada na Av-4, o proprietário sr. DECIO ADÃO; retro qualificado, DOOU A NUA-PROPRIEDADE do imóvel desta matrícula a **NIVAL DO ADÃO**, RG 15.153.378-SP e CPFº005.428.988/29, pintor, casado em comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com **RAIMUNDA SUELI DE SOUZA ADÃO**; RG 15.465.331-SP e CPF 627.221.748/-04, doméstica, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Expedicionário Solano, 2.409; **CLAUDIONOR VENANCIO**, RG 5.050.592-SP e CPF 015.955.408/03, motorista casado em comunhão de bens antes da lei 6.515/77, com **ODETE DA SILVA VENANCIO**; RG número 26.471.833-1-SP e CPF 167.248.328/02, doméstica, brasileiros, residentes e domicilia dos neste município, na Fazenda Corrego das Pedras; **ANTONIO CARLOS VENANCIO**, RG número-16.650.328-SP e CPF 071.730.978/94, brasileiro, solteiro, maior, motorista, residente e domiciliado neste município na Fazenda Corrego das Pedras; **GENTIL REIS**; RG 5.358.311-S P, motorista, casado em comunhão de bens antes da lei 6.515/77, com **ANGELINA APARECIDA - DONIZETTI LUIZ DOS REIS**, RG 15.153.351-SP, doméstica, brasileiros, portadores do CPF/MF nº 551.342.038/49, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Gotardo Sarti, 175; e, **JOSÉ DONIZETTI DOS REIS**; RG 14.529.234-SP; tratorista, casado em comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, com **VERA LUCIA DA ROCHA REIS**, domestica, filha de Manoel Alves da Rocha e de Aparecida Griffa Rocha, brasileiros, portadores do CPF/MF nº 928.166.158/80, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Albino Manfrim, 71, em partes iguais, pelo valor de CR\$-20.000,00 (vinte mil cruzeiros reais). Valor Venal CR\$ 374.544,09 - Valor Atualizado CR\$-507.291,30. Sertãozinho 06 de abril de 1.994.-

O Oficial:

José Antonio Rodrigues Francisco).

R-6/ 24.744 - PROT.Nº 51.799 - 06 DE ABRIL DE 1.994 - (USUFRUTO/VITALICIO)

Nos termos da escritura pública de doação, acima mencionada na Av-4, o Doador **DECIO ADÃO**; retro qualificado, reservou para si, enquanto viver, os direitos de **USUFRUTO E ADMINISTRAÇÃO VITALÍCIOS** sobre o imóvel desta matrícula, no valor estimado em: CR\$-10.000,00 (dez mil cruzeiros reais). Valor Venal CR\$-374.544,09 - Valor Atualizado CR\$ 507.291,30.- Sertãozinho 06 de abril de 1.994.-

O Oficial:

(José Antonio Rodrigues Francisco).

(continua em folhas 02)

Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SERTÃOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO

Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

MATRÍCULA

24.744

FOLHA

02

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Av.7/ 24.744 - 23 DE AGOSTO DE 2022 - Prot. 206.271 (19/08/2022) - (consolidação/domínio)
Averba-se de ofício com base na r. sentença e Lei Municipal nº 679/70, microfilmada no filme nº 2.279 em 18/04/95, para constar que: a) que, por força da transcrição nº 16.035, fls. 160 do livro 3-0, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO tornou-se o senhorio direto, além de outros, do imóvel desta matrícula, por aquisição ao Patrimônio da Fábrica Matriz de Nossa Senhora Aparecida e de São João; b) que, **fica consolidada a propriedade plena do imóvel** em nome dos respectivos titulares do domínio útil, nos termos da Lei Municipal nº 679/70 de 30/12/70 e em cumprimento a r. decisão proferida aos 31 de Janeiro de 1995, pelo MM. Juiz de Direito e Corregedor Permanente, o Exmo. Sr. Dr. Carlos Andrade Vilhena, em processo próprio, que em síntese entendeu que a extinção prevista na referida Lei, importou em renúncia ao direito de propriedade com intenção translativa, por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO (art. 1275, II do Código Civil).
Selo digital: 1203863E1000000006916822U.

Sertãozinho, 23 de agosto de 2022. O Oficial:

José Antonio Rodrigues Francisco

Av.8/ 24.744 - 23 DE AGOSTO DE 2022 - Prot. 206.271 (19/08/2022) - (penhora on line)
Faço a presente para constar que, fica **PENHORADA uma parte ideal** correspondente a 20% do imóvel desta matrícula, de propriedade do executado **GENTIL REIS**, gravado com o usufruto vitalício objeto do R.6/24.744, nos termos da Certidão para averbação de penhora emitida pelo 1º Ofício Cível desta Comarca, por meio eletrônico aos 19 de agosto de 2022, às 15h 16m 28s, recepcionada eletronicamente sob nº PH000431138, em conformidade com o disposto no art. 837 do CPC e Prov. CGJ/SP nº 37/2013, e Termo de Penhora na mesma data, para garantir a Ação de Execução Civil (processo nº 0007045-40/2005.8.26.0597), onde figuram como **EXEQUENTE: ANGELINA APARECIDA DONIZETTI LUIZ**, CPF nº 246.428.938/81, e como **EXECUTADO: GENTIL DOS REIS**, CPF nº 551.342.038/49, no valor de R\$ 160.314,35 (cento e sessenta mil, trezentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos), tendo sido o executado, nomeado depositário.

Selo Digital: 1203863E1000000006916922S.

Sertãozinho, 23 de agosto de 2022. O Oficial:

José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 9.005-MD/NF/IS-----

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃOTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO